



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
Poder Legislativo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de gestão pública municipal em plataforma website (Portal de Transparência) e prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Capacitação dos servidores, Assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei.

2. DOS SERVIÇOS:

Lote: 01	LOCAÇÃO DE SOFTWARE E ASSESSORIA TÉCNICA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.		
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANTIDADE MESAL
01	Software de gestão pública municipal em plataforma website, para o funcionamento do portal de transparência com atualização, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto e assessoria, para o software: Portal de transparência.	MÊS	11
02	Serviços de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública.	MÊS	11

A consultoria Técnica operacional especializada consiste no suporte aos servidores da Câmara Municipal, abrangendo além de dúvidas na utilização em quaisquer softwares (sistemas), orientações acerca dos seguintes aspectos:

Utilização dos recursos operacionais existentes na aplicação da legislação federal, estadual e municipal nas atividades de execução orçamentárias e financeiras desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal;

3. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

As propostas devem descrever clara e detalhadamente tudo que será oferecido no site, de acordo com o solicitado neste termo, de tal forma que não haja dúvidas sobre a funcionalidade, a acessibilidade e a disposição do Website da Câmara Municipal de Cumaru do Norte.

A linguagem e os conceitos utilizados nas propostas devem ser de fácil entendimento. Havendo a necessidade do uso de termos técnicos, e estes deverão ser explicados para evitar qualquer dificuldade de interpretação por ambas as partes.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL:

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002 e decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, subsidiariamente, pelas Leis: 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99 e lei complementar 123/2006 suas alterações) e Lei



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
Poder Legislativo

Complementar 147/2014., da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

5. COMPROMETIMENTO COM OS DADOS DO WEBSITE

Todas as informações, arquivos e mídias que compõem o website (arquivos de texto, imagens, vídeos, códigos de programação, entre outros), deverão estar à disposição da Câmara Municipal de Cumaru do Norte e ser a ela enviados mediante pedido, a qualquer tempo, inclusive após o encerramento do contrato. Neste caso, não havendo renovação, a contratada deverá mesmo assim manter os dados a disposição da Câmara Municipal de Cumaru do Norte por mais três meses após o término da vigência contratual, devendo automaticamente se desfazer deles após este período.

A contratada se compromete a prestar total esclarecimento no tocante à localização das informações nos arquivos de seu website. A Câmara Municipal de Cumaru do Norte se compromete em utilizar os arquivos enviados pela contratada unicamente para fins de extração das informações, em hipótese alguma fará a republicação do site para uso comum em respeito aos direitos autorais da contratada.

6. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO WEBSITE

O Website da Câmara Municipal de Cumaru do Norte deverá estar fornecido de acordo com as características e tecnologias (mínimas) abaixo relacionadas:

- O portal deverá ser compatível com as tecnologias: PHP, Javascript, HTML5, CS3, bem como com os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Opera e Internet Explorer;
- O Portal deverá conter funcionalidades para que os sites de busca o encontrem com facilidade, de acordo com as palavras pesquisadas pelo internauta (Atenção especial para o Google).
- URL's amigáveis: será possível alterar a terminação da página em qualquer conteúdo do site.
- Ser customizável para alterações e criação de novos Menus e Submenus, Banners, Páginas para ocasiões especiais, fotos, links, vídeos, dentre outros, integrando um gerenciador de conteúdos que permite a qualquer pessoa atualizar os principais conteúdos, como textos, imagens, fotos e vídeos, dispensando a assistência de terceiros ou empresas especializadas, não tendo custo para manutenções de rotina.
- Ter um alto padrão de qualidade sendo fácil e intuitivo para os usuários e ao mesmo tempo agradável e visualmente atraente.
- Ser um site planejado e estruturado, pensando sempre na usabilidade, navegabilidade e acessibilidade dos usuários através dos padrões Web Standards / W3C;
- Facilitar a gestão do conteúdo divulgado pela Câmara Municipal de Cumaru do Norte.
- Ser de acesso fácil, simples e rápido.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
Poder Legislativo

- Ser integrado com as principais redes sociais: Facebook, Instagram, Twitter, Youtube e Google +., sendo feito no período inicial de treinamento e implantação.
- Suportar conteúdo multimídia (texto, imagem, som e vídeo) oferecendo galerias de vídeos e de fotos onde for necessário e extensões específicas: JPG, PNG, PDF, MP3, MP4. Bem como embed-code do Youtube.
- Menu superior do site fixo com as ferramentas, menus e links mais relevantes para o usuário.
- Link de acesso ao site da prefeitura municipal de Erechim, direto ao menu TRANSPARÊNCIA.
- Apresentar página principal de forma objetiva, curta e direta, fornecendo ligações (links) com o detalhamento dos conteúdos.
- Possibilitar que, em qualquer ponto do website, seja possível retornar a página principal e para o topo da página em apenas um click.

7. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Buscando aprimorar as execuções dos trabalhos da Câmara Municipal de Cumaru do Norte - PA, e considerando o fato de proximidade do término do contrato com a empresa responsável pelo gerenciamento do atual sistema de folha de pagamento e portal de transparência, faz-se necessária a contratação de empresa especializada visando atingir os seguintes objetivos específicos:

a) Administração de pessoal: Permitir a captação e a manutenção de informações Pessoais e funcionais do pessoal ativo e inativo, possibilitando o controle dos servidores em todos os estágios legais e gerenciais, necessários da Câmara Municipal;

b) Benefícios: Administrar os benefícios concedidos pela empresa aos seus servidores, permitindo que, além de conceder os benefícios, estes sejam parciais ou totalmente subsidiados e integrados na folha de pagamento mensalmente;

Portanto a política de gestão municipal deve ir ao encontro, da modernização e melhoramento dos seus processos, o que no mundo atual exigem a completa informatização processos.

De forma específica, o Sistema está dirigido a:

Aperfeiçoar o modelo de gestão, a estrutura funcional, a política e a administração dos recursos humanos; contexto de transparência e de participação dos cidadãos;

Nesse sentido, e visando o alcance dos objetivos propostos pelo sistema, e ainda, solucionar problemas gerados pela falta de integração, por exemplo: retrabalho e informações duplicadas, dificuldade na obtenção de diagnósticos e informações gerenciais, a Câmara de Cumaru do Norte - PA, incluiu em seu projeto o fornecimento de licenças de uso de soluções informatizadas (programas) de gestão pública.

O processo licitatório em questão se faz necessário devido para manter a organização estrutural nos sistemas informatizados visando atender a demanda dos lançamentos gerenciais da: Portal de Transparência bem como a facilidade de gestão e do controle exigido pela legislação.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
Poder Legislativo

A transparência nas contas públicas para acesso do cidadão conforme determina a Lei Complementar 131/2009 (Lei de Responsabilidade Fiscal) bem como a Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação Pública). Como se trata de integrar informações tão diversas, dentro de uma abordagem inovadora, faz-se necessário o apoio de uma visão exterior, com experiência em desenvolvimento de projetos similares, com a finalidade de definir com precisão todas as etapas necessárias ao bom termo do projeto, de modo que não comprometa, mais adiante, a segurança, a eficiência e a eficácia do mesmo. Como a Câmara Municipal de Cumaru do Norte não dispõe dessa mão-de-obra especializada vem buscar solução para esse impasse, junto ao mercado, contratando uma empresa de modo a garantir a fidedignidade e a integridade das ações a serem desenvolvidas. Com a entrada em vigor da Lei de Acesso à Informação a Administração busca tornar o processo transparente mais facilitado ao cidadão pelo qual busca soluções tecnológicas que procurem apresentar graficamente os dados da Entidade, bem como atender os requisitos de exportação de dados e outros provenientes da legislação.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes **desta licitação** estão alocados na Certidão apresentada pelo Setor de Contabilidade.

9. PRAZO DA PROPOSTA:

O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

10. CONDIÇÕES E DOCUMENTOS DE SUPORTE PARA PAGAMENTO

Deverão ser apresentadas, no Departamento Administrativo da Câmara de Cumaru do Norte - PA, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 (duas) vias, acompanhadas dos respectivos comprovantes de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal, regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS); devidamente certificadas e atestadas pelo Fiscal do Contrato, devendo conter no corpo das Notas Fiscais/Faturas, a descrição do objeto, o número do Contrato e sua vigência e o número da Conta Bancária da Contratada, para depósito do pagamento, sendo que os pagamentos serão efetuados mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente aos dos serviços prestados, a vista de emissão da fatura/nota fiscal dos serviços.

Cumaru do Norte - PA, 24 de janeiro de 2022.

Ana Claudia Leal Silva
Secretaria Geral

FABIANO HERMES AGUIAR
Presidente da Câmara de Cumaru do Norte